



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

PROCESSO Nº 25057.003006/2020-66

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 expedida pelo IFP/RJ, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, devidamente autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U. nº 61, Seção 02, página 1, de 29 de março de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ROZENDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA.** inscrito no CNPJ sob o nº 01.149.539/0001-70, sediado na Estrada de Santa Isabel, nº 140, Sacramento, São Gonçalo – RJ, CEP: 24735-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **ARIOSVALDO DE ARAÚJO ROZENDO**, portador da Carteira de Identidade nº 03.151.853-3, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 316.266.107-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.003006/2020-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 14.133, de 01º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 85/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 342/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CONFECÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE SOB MEDIDA PARA PACIENTES AMPUTADOS**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES SOB MEDIDA (MEMBROS INFERIORES - ABAIXO DO JOELHO)	14540	R\$ 253.906,45	R\$ 3.046.877,35
4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES SOB MEDIDA (MEMBROS INFERIORES - ABAIXO DO JOELHO)	14540	R\$ 17.772,17	R\$ 213.265,98
-	-	-	R\$ 271.678,62	R\$ 3.260.143,33

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início na data de **08/09/2024** e encerramento em **08/09/2025**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado é de **R\$ 271.678,62 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 3.260.143,33 (três milhões, duzentos e sessenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 234641

Elemento de Despesa: 339032

Nota de Empenho: **2024NE00043** emitida em **08/01/2024** no valor de **R\$ 271.678,62 (Duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Maria da Conceição Soares de Oliveira	1726872
Gestor do Contrato-substituto	Tatiana Damasceno da Hora	1771683
Fiscal Técnico	Monica Giannini Caldas	1533125
Fiscal Técnico-substituto	Sandra Helena Lopes de Moura	1533155
Fiscal Administrativo	Gisele de Souza Santiago	1735140
Fiscal Administrativo-substituto	Danielle Costa Jofilis da Silva	1773941
Fiscal de Público Usuário	Marcelo da Silva Guimarães	1771956
Fiscal de Público Usuário-substituto	Ane dos Reis Ribeiro	1772246

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

É eleito o Foro Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da Consultoria Jurídica da União, tendo sido aprovado por meio do **PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MS) em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

ROZENDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC VISTO POR ACSABINO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 11/07/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariosvaldo de Araujo Rozendo, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041891119** e o código CRC **14838130**.

Referência: Processo nº 25057.003651/2023-21

SEI nº 0041891119

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br